



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017.

Aos Doze dias de abril do ano de 2017, a Prefeitura Municipal de Aveiro, com sede Travessa João Paulo II, s/n, Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Aveiro o Sr. **VILSON GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 357.519.402-53 e RG nº. 4.628.756-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rodovia Transforlândia, nº. 395, MD 1954455, Forlândia, 68.150-000, Aveiro/PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 008/2017, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e artigos de armarinho, para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa

1.2. Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

Empresa:	F M DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS -ME	Fone/Fax:	93-3518-5720			
CNPJ:	09.192.347/0001-58	E-mail:	acessofacilcomputadores@hotmail.com			
End.:	Trav. Treze de maio nº 1410,Bela Vista, CEP: 68180-635- ITAITUBA-PA	Cargo:	Proprietário			
Representante Legal:	FRANCISCO MENDES DA COSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
3	Almofada para carimbo em tecido nas cores azul, preta e vermelho estojo plástico; dimensão aproximada: 90 x 125 mm. Nº 03	und	tris	50	8,30	415,00

Francinei Sena do Nascimento

Travessa João Paulo II, s/n, Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

17	Caderno s/ arame capa dura 96 folhas	Und	credeal	1000	5,30	5.300,00
18	Caixa plástica p/ arquivo morto, pré-moldada	Und	aloplast	1000	5,50	5.500,00
20	Caneta esferográfica, cor azul, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro, Cx c/ 50 und	Cx	faber castelli	200	39,00	7.800,00
21	Caneta esferográfica, cor preta corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro, Cx c/ 50 und	Cx	faber castelli	200	39,00	7.800,00
22	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro, Cx c/ 50 und	Cx	faber castelli	100	39,00	3.900,00
27	Clip nº 2/0, em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 ex c/50 unidades	Cx	ACC	300	2,75	825,00
28	Clip nº 3/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 ex c/50 unidades	Cx	ACC	300	2,78	834,00
29	Clip nº 4/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 ex c/50 unidades	Cx	ACC	300	2,80	840,00
30	Clipes nº 8/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 ex c/25 unidades	Cx	ACC	300	3,14	942,00
31	Clips nº 6/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 ex c/25 unidades	Cx	ACC	300	3,45	1.035,00
42	Fita Adesiva (tipo Durex) em PVC; transparente; dimensões 12mm x 30m; embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	Und	Embalando	100	2,30	230,00
43	Fita adesiva dupla face, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	Und	Embalando	100	4,19	419,00

Francinei Sena do Nascimento

Travessa João Paulo II, s/n. Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



44	Fita adesiva durex transparente larga 45mmx50mm, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	Und	Embalando	300	2,42	726,00
49	Grampeador médio p/ grampo 26/6; estrutura metálica; com base plástica; com aproximadamente 20cm de comprimento.	Und	grampline	100	14,40	1.440,00
50	Grampo p/grampeador 26/6, galvanizado, embalagem: caixa c/ 1000 unidades, contendo marca do fabricante.	Cx	grampline	100	2,39	239,00
55	Lápis preto nº2 cx c/ 144 und	Cx	multicolor	300	44,65	13.395,00
75	Pasta arquivo, tipo A-Z; lombo estreito, em papelão prensado revestido com película plástica protetora; protetor metálico nas bordas da parte interior; fecho metálico com alavanca de acionamento p/ abertura; auxiliando por mola fixado por 4 (quatro) rebites; prendedor em material plástico de boa resistência; orifício de manuseio revestido de material plástico ou metálico; janela p / identificação no dorso.	Und	frama	200	8,96	1.792,00
76	Pasta arquivo, tipo A-Z; lombo largo; em papelão prensado revestido com película plástica protetora; protetor metálico nas bordas da parte interior; fecho metálico com alavanca de acionamento p/ abertura; auxiliando por mola fixado por 4 (quatro) rebites; prendedor em material plástico de boa resistência; orifício de manuseio revestido de material plástico ou metálico; janela p / identificação no dorso.	Und	frama	100	10,00	1.000,00
80	Pasta suspensa de papelão, com visor e etiqueta cx c/50 und	Cx	frama	168	124,50	20.916,00
82	Pincel atômico (azul vermelho e preto)	Und	grampline	200	2,47	494,00
83	Pincel para quadro magnético cores diversas	Und	grampline	500	4,70	2.350,00
87	Tinta guache cx c/06 und com diversas cores	Cx	acrillex	500	3,39	1.695,00
92	TNT cores diversas rolo com 50m	Rolo	CGS SANTA FE	200	79,65	15.930,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						95.817,00

Francinei Sena do Nascimento

Travessa João Paulo II, s/n, Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



Empresa:	A. SOUZA LIMA EIRELI-ME			Fone/Fax:	93-3518-0631	
CNPJ:	23.815.235/0001-37			E-mail:	shopdoestudante@outlook.com	
End.:	Av Dr hugo de mendonça nº 575 B-COMERCIO-CEP 68.180-005 ITAITUBA-PA			Cargo:	Proprietário	
Representante Legal:	ANDREA SOUZA LIMA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Agenda comercial média	Und	foroni	200	19,99	3.998,00
2	Álcool – etílico hidratado 92,	Und	santa cruz	1.000	7,30	7.300,00
4	Apagador c/ estojo	Und	souza	500	6,25	3.125,00
5	Apagador para quadro branco	Und	kaz	1.000	6,30	6.300,00
6	Apontador plástico redondo simples	Und	kaz	5000	0,40	2.000,00
7	Bandeja porta documentos 3 camadas	Und	waleu	80	52,00	4.160,00
8	Barbante em fibra de 100% algodão nº08 com 184 mts	Rolo	são joao	200	19,45	3.890,00
9	Bloco adesivo removível p/ recados- blocos com 100 fls	Cx	kaz	500	4,30	2.150,00
10	Borracha branca nº 20	Und	kap	500	0,35	175,00
11	Borracha branca nº 40	Und	zap	500	0,68	340,00
12	Brinquedo educativo loto	Und	carimbras	50	28,95	1.447,50
13	Caderno brochura capa dura 1/4 - 1 cor c/ 96 folhas	Und	credeal	4000	4,10	16.400,00
14	Caderno brochurão capa dura grande 96 fls	Und	credeal	100	6,85	685,00
15	Caderno c/ arame capa dura 96 folhas	Und	credeal	400	2,40	960,00
16	Caderno de Desenho	Und	foroni	500	1,75	875,00
19	Calculadora a pilha media	Und	kenko	50	13,95	697,50
23	Caneta hidrocor- estojo c/ 12 und	Estojo	compactor	100	5,44	544,00
24	Cartolina cores variadas 50 cmx66cm	Und	vmp	5000	0,84	4.200,00
25	CD R pet com 100	Pet	cis	50	99,50	4.975,00
26	CD- RW c/ capa	Und	cis	50	1,99	99,50
32	Cola branca 1 litro. validade de 12 meses. a partir da data de entrega	Und	zas tras	200	9,99	1.998,00
33	Cola liquida. p/ isopor de 40g ex c/ 12 und, validade de 12 meses,a partir da data de entrega .	Cx	iris	500	39,80	19.900,00
34	Cola quente bastão fino	Und	vmp	500	0,45	225,00
35	Corretivo líquido a base d'água 18 ml inodoro ex c/ 12 und, validade de 12 meses. a partir da data de entrega	Cx	goller	50	40,50	2.025,00

Francinei Senna do Nascimento

Travessa João Paulo II, s/n, Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



36	E V A fino cores diversas	Und	kreativeva	500	1,60	800,00
37	Elástico de 30mm com 25 metros	Rolo	lomasb	10	26,00	260,00
38	Envelope pequeno 176x250 diversas cores	Und	serity	500	0,22	110,00
39	Envelope tam A4 diversas cores	Und	serity	500	0,30	150,00
40	Estilete Largo de alta resistência; com trava de segurança; lâmina em aço; com largura de 18mm, cabo em polipropileno lamina em aço carbono.	Und	kit	200	1,96	392,00
41	Extrator de Grampo em aço cromado, tipo espátula com aproximadamente 15 cm.	Und	acc	50	1,75	87,50
45	Giz branco	Cx	delta	4	4,20	16,80
46	Giz de cera pequeno ex c/12	Cx	leonora	200	2,65	530,00
47	Grafite 0,9mm ex c/12 grafites	Cx	tris	50	2,75	137,50
48	Grafite 07 ex c/12 grafites	Und	tris	50	2,54	127,00
51	Grampo Trilho plastico c/50 jgs.	Pet	waleu	20	12,00	240,00
52	Isopor folha 10 mm	Und	isolandia	300	2,40	720,00
53	Jogos educativos em MDF	Und	carlu	30	27,90	837,00
54	Lápis de cor grande c/12	Cx	multicolor	2000	6,25	12 500,00
56	Lapiseira grafite n.º 0,7mm; bico de aço.	Und	tris	70	4,20	294,00
57	Lapiseira grafite n.º 0,9mm; bico de aço.	Und	tris	70	4,45	311,50
58	Livro de ata - c/100 folhas	Und	tilibra	50	11,90	595,00
59	Livro de ponto, 4 assinaturas formato 21,6x 32,0 cm- 100 fls und	Und	tilibra	100	17,70	1.770,00
60	Livro de protocolo 104 folhas	Und	tilibra	100	9,65	965,00
61	Livro protocolo pequeno c/ 96 fls	Und	tilibra	40	6,48	259,20
62	Marcador de texto cor amarela ex. com 12 und	Cx	kaz	50	27,50	1.375,00
63	Massa de modelar pequeno c/12	Cx	kit	50	3,35	167,50
64	Papel 40 kg.	Und	aloform	500	1,24	620,00
65	Papel A4 ex c/ 10 resmas	Cx	report	400	205,00	82 000,00
66	Papel almaço c/ pauta resma c/400 folhas	Resma	credeal	50	53,00	2.650,00
67	Papel Camuça 40x50	Und	vmp	300	0,85	255,00
68	Papel Cartão cores diversas 40x50 cm	Und	vmp	300	1,09	327,00
69	Papel crepom cores diversas 40x50 cm	Und	vmp	300	0,95	285,00
70	Papel de presente 50X70 cm	Und	vmp	100	0,79	79,00
71	Papel laminado cores diversas 45x50 cm	Und	vmp	200	0,94	188,00
72	Papel madeira grafite ouro	Und	vmp	500	1,08	540,00

Francinei Senna do Nascimento

Travessa João Paulo II, s/n. Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

73	Papel Ofício cx c/10 resma	Cx	chamex	50	384,00	19.200,00
74	Papel vergê 180G cores diversa cx c/ 50 fls	Cx	tilibra	100	18,90	1.890,00
77	Pasta com elástico em material plástico	Und	polycart	100	1,98	198,00
78	Pasta Polionda de plástico transparente	Und	polycart	100	1,99	199,00
79	Pasta sanfonada para papel Ofício, com 12 Divisórias	Und	polycart	298	22,80	6.794,40
81	Perfurador de papel grande pra ate 100 folhas	Und	kaz	30	108,00	3.240,00
84	Pistola p/ cola quente- fina	Und	cis	50	19,80	990,00
85	Régua plástica transparente 30 cm c/ marcação cm e mm und	Und	waleu	1000	0,74	740,00
86	Stencil a álcool cx c/ 50 und	Und	hardopy	50	31,90	1.595,00
88	Tinta p/ carimbo Preta 40 ml	Und	kaz	50	5,25	262,50
89	Tinta p/ carimbo Azul 40 ml	Und	kaz	50	5,25	262,50
90	Tinta reabastecedora p/pincel de quadro magnético cores variadas de 1 litro	Und	radex	50	208,00	10.400,00
91	Tesoura para uso geral, em aço inox 8" c/ Cabo em polipropileno.21CM	Und	grampline	50	6,40	320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						244.149,90

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Francinei Sena do Nascimento

Travessa João Paulo II, s/n, Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA QUALIDADE

4.1. A contratada deverá manter local adequado em Aveiro para o fornecimento dos produtos objeto deste certame, sendo que a aquisição será de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

4.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

4.4 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre manipulação, transporte e armazenamento de alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4.5 – Os objetos desta licitação devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

4.6- A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

4.7- Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, deterioradas, ou impróprias para o consumo, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

4.8 - Em caso de não conformidade, entre o produto entregue e o cotado, a **CONTRATADA** será comunicada e deverá, de imediato, providenciar a reposição dos produtos na quantidade referente ao lote reprovado.

4.9- Os produtos deverão ser entregues em embalagens original e intacta contendo a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, ingredientes específicos, tabela nutricional, número do lote e **data de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias no mínimo**, contados da data de entrega:

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Aveiro

Francinei Senna do Nascimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



5.2 - O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Aveiro – Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Aveiro para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura Municipal de Aveiro instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.3 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

Francinei Sena do Nascimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado "prorata-die" até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

Françinei Senna do Nascimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Aveiro-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja:

Aveiro/PA, 12 de abril de 2017.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Fornecedor Registrado

F M DA COSTA COM E SERVIÇOS-ME
FRANCISCO MENDES DA COSTA
CPF: 628.646.372-00
Representante legal

A SOUZA LIMA EIREI-ME
ANDREA SOUZA LIMA
CPF: 611.997.102-53
Representante legal

Testemunhas:

1) _____ RG:
CPF:

2) _____ RG:
CPF: